



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 75/02

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Altera a redação do art. 1º da lei nº 76/01 de 22/11/2001, e estabelece outras providências.

P A R E C E R

O Projeto de Lei 75/02 que Altera a redação do art. 1º da lei nº 76/01 de 22/11/2001, encaminhado a esta Comissão de Justiça e Redação.

O projeto em questão trata-se de uma alteração na lei que dou imóvel PREMTEC, adicionando mais 1.650,90 m2 a área já existente, não fere dispositivos legais e constitucionais, assim sendo, recomendamos a sua livre tramitação, deixando o mérito ao plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 21 de outubro de 2002.


Robison Glade
PRESIDENTE

Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Osvaldo Damin
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 75/02

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Altera a redação do art. 1º da lei nº 76/01 de 22/11/2001, e estabelece outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 75/02, de autoria do EXECUTIVO, que Altera a redação do art. 1º da lei nº 76/01 de 22/11/2001. O presente projeto, não fere dispositivo legal e constitucional, portanto, recomendamos sua livre tramitação.

E o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 21 de outubro de 2002.


João Carlos de Oliveira
SECRETÁRIO


Antonio Ananias
PRESIDENTE


Ricardo Aparecido Lima
RELATOR

AUTORIA:

EXECUTIVO MUNICIPAL DE APUCARANA

ASSUNTO:

Altera a redação do art. 1º da lei nº 76/01 de 22/11/2001, e estabelece outras providências.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Obras e Serviços Públicos ao Projeto de Lei nº 75/02, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, que Altera a redação do art. 1º da lei nº 76/01 de 22/11/2001

A referida doação esta incluindo no terreno já pertencente à empresa mais 1.650,90 m2.

Estando de acordo com a legislação vigente, somos pela livre tramitação ao projeto.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 21 de outubro de 2002.


Ricardo Aparecido Lima
PRESIDENTE

Sebastião Felício da Silva
SECRETÁRIO


Jesus Ferreira Guimarães
RELATOR